LEI Nº 3.839 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Denomina de rua da Cacimba, onde a mesma é conhecida como "1ª travessa da rua Pedro Sem", localizada ao lado esquerdo da rua Pedro Sem, no distrito de Juçaral, município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua da Cacimba a rua conhecida como "1ª travessa da rua Pedro Sem", onde a mesma fica localizada ao lado esquerdo da rua Pedro Sem, no distrito de Juçaral, município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 16 de março de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
PREFEITO

CHANCELAS:

Osvir Guimarães Thomaz.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 048/2022, de autoria de autoria da vereadora Sueleide Torres (Sueleide de Amaro do Sindicato). "